



## DECRETO RIO Nº 41574 DE 18 DE ABRIL DE 2016

Cria Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar Termo de Referência para a execução do Plano Diretor Cicloviário da Cidade do Rio de Janeiro.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a demanda da população para a execução de Plano Diretor Cicloviário, expressa na Plataforma Digital - Desafio ÁGORA Rio e nas oficinas do Plano de Mobilidade Sustentável da Cidade do Rio de Janeiro – PMUS;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de Plano Diretor Cicloviário para a cidade do Rio de Janeiro decorrente da etapa de diagnóstico do Plano Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável - PMUS;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um Termo de Referência para sua execução que garanta a plena participação da população na definição de novas rotas cicloviárias e na avaliação das existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parcerias e mecanismos de fomento ao uso da bicicleta e de outros meios de transportes não poluentes e de baixo custo para o cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecer o potencial de novos usuários para o sistema cicloviário da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer indicadores de monitoramento que avaliem qualitativamente a implantação do sistema cicloviário e;

CONSIDERANDO que a execução de um Plano Diretor Cicloviário é iniciativa fundamental do Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro para o período 2017-2020,

### DECRETA:

Art. 1.º Fica criado Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar Termo de Referência para a execução do Plano Diretor Cicloviário da Cidade do Rio de Janeiro que contemple as seguintes demandas:

- I – o conhecimento da dinâmica das viagens realizadas por bicicletas ou outros meios de transporte não poluentes;
- II – o estabelecimento de mecanismos para a participação da população, entidades e associações interessadas no processo de sua elaboração;
- III – o estabelecimento de políticas, diretrizes, programas e planos de ação para as diversas regiões da cidade, considerando os prazos para sua implantação e sua influência no contexto metropolitano imediato;

IV – o estabelecimento e definição de políticas transversais municipais que levem em conta o transporte não motorizado.

V – o estabelecimento de mecanismos de gestão, de financiamento e fomento de parcerias público-privadas;

VI – a definição de indicadores que possibilitem monitorar a qualidade do sistema cicloviário;

VII – o estabelecimento de mecanismos de incentivo ao uso de transporte sustentável;

VIII - o estabelecimento de programas de educação e segurança cicloviária.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conjunto com o Laboratório de Participação da Prefeitura – LabRio e será constituído por representantes dos seguintes órgãos públicos e associações da sociedade civil:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC;

II – Laboratório de Participação da Prefeitura – LabRio;

III – Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU;

IV – Secretaria Municipal de Obras – SMO;

V – Secretaria Municipal de Transportes – SMTR;

VI – Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL;

VII – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSERVA;

VIII – Pensa – Sala de Idéias – CVL;

IX – Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-Rio;

X – Secretaria de Estado de Transportes – SETRANS;

XI – Associação Transporte Ativo (TA);

XII – Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento (ITDP).

§1.º Poderão integrar o Grupo de Trabalho representantes de outros órgãos do Poder Público e da sociedade civil com atuação relacionada ao tema abordado.

§2.º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente oficial os setores envolvidos para indicarem seus respectivos representantes.

Art. 3.º O Grupo de Trabalho deverá realizar suas atribuições de forma contínua e permanente, num prazo de 90 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, contados a partir de sua instituição.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016; 452º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES